DOCUMENTOS DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Aurora

DOCUMENTOS DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

EDIÇÕES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
PEQUIM 1975

Impresso na República Popular da China

O grande Líder do povo chinês,
o Presidente Mao Tsetung

Realizou-se solenemente no Palácio do Povo de Pequim, de 13 a 17 de Janeiro de 1975, a I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da República Popular da China. Na foto, a tribuna presidencial.

Na foto, o local da Assembleia

COMUNICADO DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Foi aprovado por unanimidade, no dia 17 de Janeiro de 1975, pela I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional, o "Projecto de revisão da Constituição da República Popular da China" que lhe fora submetido, para deliberação, pelo Comité Central do Partido Comunista da China. Promulga-se, agora, a nova "Constituição da República Popular da China".

O Presidium da I Sessão da
IV Assembleia Popular Nacional da
República Popular da China

Pequim, 17 de Janeiro de 1975

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

(Aprovada a 17 de Janeiro de 1975
pela I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional
da República Popular da China)

ÍNDICE

PREÂMBULO

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ESTADO

Capítulo 1. Da Assembleia Popular Nacional

Capítulo 2. Do Conselho de Estado

Capítulo 3. Das assembleias populares locais e dos comités revolucionários locais a todos os escalões

Capítulo 4. Dos órgãos de administração autónoma das zonas de autonomia nacional

Capítulo 5. Dos órgãos judiciários e do ministério público

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS

TÍTULO IV

BANDEIRA NACIONAL, EMBLEMA NACIONAL E CAPITAL

PREÂMBULO

A fundação da República Popular da China marcou a grande vitória da revolução de democracia nova e o início de uma nova etapa histórica, a da revolução socialista e da ditadura do proletariado, vitória pela qual o povo chinês lutou heròicamente durante mais de um século e que alcançou quando, enfim, sob a direcção do Partido Comunista da China e pela guerra revolucionária popular, derrubou a dominação reaccionária do imperialismo, do feudalismo e do capitalismo burocrático.

Durante os últimos vinte e tantos anos, o povo das diversas nacionalidades do país, dirigido pelo Partido Comunista da China, tem avançado de vitória em vitória e obtido grandes êxitos na revolução e edificação socialistas, bem como na Grande Revolução Cultural Proletária, consolidando e fortalecendo assim a ditadura do proletariado.

A sociedade socialista constitui uma etapa histórica bastante longa. Ao longo de toda esta etapa

histórica, continuam a existir classes, contradições de classes e luta de classes, existe a luta entre as duas vias — a socialista e a capitalista —, existe o perigo de restauração do capitalismo e existe a ameaça de subversão e agressão por parte do imperialismo e do social-imperialismo. Estas contradições podem ser resolvidas ùnicamente através da teoria do prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado e da prática guiada por esta teoria.

Devemos perseverar firmemente na linha e na política fundamentais do Partido Comunista da China para todo o período histórico do socialismo, bem como no prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado, a fim de que o nosso grande país avance sempre ao longo do caminho indicado pelo Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung.

Devemos consolidar a grande unidade do povo de todas as nossas nacionalidades, dirigida pela classe operária e baseada na aliança operário-camponesa, e desenvolver a frente única revolucionária. Devemos saber distinguir judiciosamente as contradições existentes entre o inimigo e nós das contradições existentes no seio do povo e dar-lhes uma

justa solução. Devemos continuar a desenvolver os três grandes movimentos revolucionários — a luta de classes, a luta pela produção e a experimentação científica; a construir o socialismo segundo os princípios de independência e autonomia, apoio nas próprias forças, trabalho árduo, diligência e economia, de aplicação de todas as forças e empenho em estar sempre na vanguarda, de quantidade, rapidez, qualidade e economia; e a fazer preparativos em previsão duma guerra e das calamidades naturais, tudo em prol do povo.

Nos assuntos internacionais, devemos persistir no internacionalismo proletário. A China nunca será uma superpotência. Devemos reforçar a unidade e o apoio recíproco com os países socialistas e com todos os povos e nações oprimidos, esforçar-nos por coexistir pacìficamente com os países de sistema social diferente, baseando-nos nos cinco princípios — respeito mútuo da soberania e da integridade territorial, não-agressão mútua, não-intervenção nos assuntos internos de cada um, igualdade e vantagens recíprocas e coexistência pacífica —, e lutar contra a política de agressão e de guerra do imperialismo e do social-imperialismo e contra o hegemonismo das superpotências.

Sob a direcção do Partido Comunista da China, o povo chinês está plenamente convicto de que poderá vencer todos os inimigos, tanto do interior como do exterior, superar todas as dificuldades, transformar a China num poderoso país socialista de ditadura do proletariado e dar maiores contribuições à humanidade.

Povo de todas as nacionalidades do país, unamo-nos para conquistar vitórias ainda maiores!

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1. A República Popular da China é um Estado socialista de ditadura do proletariado, dirigido pela classe operária e baseado na aliança operário-camponesa.

Art. 2. O Partido Comunista da China é o núcleo dirigente de todo o povo chinês. A classe operária exerce a sua direcção sobre o Estado através do seu destacamento de vanguarda, o Partido Comunista da China.

O Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung é a base teórica que guia o pensamento do nosso Estado.

Art. 3. Todo o poder da República Popular da China pertence ao povo. Os órgãos através dos quais o povo exerce o seu poder são as assembleias populares a todos os escalões, compostas principal-

mente de deputados operários, camponeses e soldados.

As assembleias populares a todos os escalões e os demais órgãos do Estado aplicam o centralismo democrático.

Os deputados das assembleias populares a todos os escalões são eleitos através de consultas democráticas. As unidades eleitorais e os eleitores têm o direito de controlar os deputados, por eles eleitos, e substituí-los a todo e qualquer momento, de acordo com o estipulado por lei.

Art. 4. A República Popular da China é um país multinacional e unitário. As zonas onde se exerce a autonomia nacional regional são partes inalienáveis da República Popular da China.

Todas as nacionalidades são iguais em direitos. Repudia-se o chauvinismo de grande nacionalidade e o chauvinismo de nacionalidade local.

Todas as nacionalidades têm a liberdade de usar as suas próprias línguas faladas e escritas.

Art. 5. Na República Popular da China, na etapa actual, existem, principalmente, dois tipos de propriedade dos meios de produção: a propriedade socialista de todo o povo e a propriedade colectiva socialista das massas trabalhadoras.

O Estado permite que os trabalhadores individuais não-agrícolas exerçam, dentro dos limites estipulados por lei e sem explorar outrem, uma actividade individual, em conformidade com as disposições gerais tomadas pelos organismos de bairro nas cidades e vilas ou pelas equipas de produção das comunas populares rurais. Convém que ao mesmo tempo sejam gradualmente conduzidos a entrar na via da colectivização socialista.

Art. 6. O sector estatal da economia é a força dirigente da economia nacional.

São propriedade de todo o povo as jazidas minerais, as águas, bem como as florestas, terras incultas e outros recursos pertencentes ao Estado.

O Estado pode expropriar mediante indemnização, tomar em usufruto ou nacionalizar as terras e outros meios de produção, nas zonas urbanas e rurais, nas condições prescritas por lei.

Art. 7. A comuna popular rural é uma organização que funde o poder ao escalão de base com a gestão económica.

Na etapa actual, na economia de propriedade colectiva da comuna popular rural adopta-se, em geral, o sistema de propriedade a três níveis, com a equipa de produção como base, isto é, a proprie-

dade a nível da comuna, da brigada de produção e da equipa de produção, com esta última como unidade básica de contabilidade.

Asseguradas as condições para garantir o desenvolvimento e o predomínio absoluto da economia colectiva da comuna popular, os membros das comunas populares podem cultivar uma pequena parcela de terra em benefício próprio e dedicar-se, dentro de limites estreitos, a ocupações subsidiárias familiares; nas zonas de pastorícia podem possuir, a título pessoal, um número reduzido de cabeças de gado.

Art. 8. Os bens públicos socialistas são invioláveis. O Estado assegura a consolidação e o desenvolvimento da economia socialista e proíbe a qualquer pessoa prejudicar, por qualquer meio, a economia socialista e os interesses públicos.

Art. 9. O Estado aplica o princípio socialista "Quem não trabalha não come" e "de cada um segundo a sua capacidade, a cada um segundo o seu trabalho".

O Estado protege os direitos de propriedade dos cidadãos sobre o que ganham pelo seu trabalho, as suas economias, as suas casas de habitação e outros meios de subsistência.

Art. 10. O Estado aplica a orientação de empenhar-se na revolução e promover a produção, o trabalho e os preparativos para enfrentar a guerra; impulsiona o desenvolvimento planificado e proporcionado da economia socialista, tomando a agricultura como base e a indústria como factor dirigente e desenvolvendo plenamente a iniciativa tanto dos órgãos centrais como dos locais; melhora gradualmente as condições da vida material e cultural do povo, na base do constante crescimento da produção social, e consolida a independência e a segurança do país.

Art. 11. Os órgãos e os trabalhadores do Estado devem estudar sèriamente o Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung, pôr firmemente no posto de comando a política proletária, combater o burocratismo, manter vínculos estreitos com as massas e servir o povo de todo o coração. Os quadros, a todos os escalões, devem participar no trabalho colectivo de produção.

Os órgãos do Estado devem ater-se ao princípio de administração simples e eficaz. Os seus corpos dirigentes devem ser uma tripla integração de quadros das velhas, médias e jovens gerações.

Art. 12. O proletariado deve exercer uma ditadura absoluta sobre a burguesia no domínio da superstrutura, incluindo todos os domínios culturais. A cultura, a educação, a literatura, a arte, a cultura física e a saúde pública, bem como a investigação científica devem servir a política proletária, servir os operários, camponeses e soldados e devem ser combinados com o trabalho produtivo.

Art. 13. A plena manifestação das ideias, a franca exposição de opiniões, os grandes debates e o uso de *dazibao* são novas formas criadas pelas massas populares para fazer a revolução socialista. O Estado garante ao povo o direito de praticar estas formas, a fim de criar uma situação política em que haja tanto centralismo como democracia, tanto disciplina como liberdade, tanto unidade de vontade como satisfação moral individual e vivacidade, a fim de favorecer a consolidação da direcção do Partido Comunista da China sobre o Estado e a consolidação da ditadura do proletariado.

Art. 14. O Estado defende o regime socialista, reprime todas as actividades de traição nacional e contra-revolucionárias e pune todos os traidores à pátria e contra-revolucionários.

O Estado, em conformidade com a lei, priva de direitos políticos, durante determinado prazo, os senhores de terras, camponeses ricos, capitalistas reaccionários e outros elementos nocivos, dando-lhes, ao mesmo tempo, uma saída para ganhar a vida, de modo a que se transformem, por meio do trabalho físico, em cidadãos que observem as leis e vivam do seu próprio trabalho.

Art. 15. O Exército Popular de Libertação da China e a milícia popular são as forças armadas dos operários e camponeses dirigidas pelo Partido Comunista da China, as forças armadas do povo de todas as nossas nacionalidades.

O presidente do Comité Central do Partido Comunista da China comanda as forças armadas de todo o país.

O Exército Popular de Libertação da China será sempre uma força de combate, e ao mesmo tempo um destacamento de trabalho e um destacamento de produção.

As forças armadas da República Popular da China têm por missão defender as conquistas da revolução e da edificação socialistas, preservar a soberania do Estado, a integridade territorial e a

segurança do Estado e defendê-lo contra a subversão e agressão por parte do imperialismo, do social-imperialismo e dos seus lacaios.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ESTADO

Capítulo 1

DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL

Art. 16. A Assembleia Popular Nacional é o órgão supremo do poder do Estado, sob a direcção do Partido Comunista da China.

A Assembleia Popular Nacional é composta de deputados eleitos pelas províncias, regiões autónomas, municipalidades directamente subordinadas ao poder central e pelo Exército Popular de Libertação. Quando necessário, um certo número de personalidades patrióticas podem ser especialmente convidadas a nela participarem como deputados.

A Assembleia Popular Nacional é eleita por cinco anos. Em circunstâncias excepcionais, pode ser prorrogado o seu mandato.

A Assembleia Popular Nacional convoca uma sessão por ano. Quando necessário, a sua convocação pode ser antecipada ou adiada.

Art. 17. São atribuições da Assembleia Popular Nacional: fazer a revisão da Constituição, legislar, nomear e destituir o primeiro ministro do Conselho de Estado e os membros do Conselho de Estado, segundo proposta do Comité Central do Partido Comunista da China, aprovar o plano da economia nacional, o orçamento do Estado e o relatório sobre o balanço nacional, e exercer outras funções e poderes que considere necessário assumir.

Art. 18. O Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional é o órgão permanente da dita Assembleia. As suas atribuições são: convocar as sessões da Assembleia Popular Nacional, interpretar as leis, decretar, nomear e revocar os representantes plenipotenciários no estrangeiro, receber representantes diplomáticos estrangeiros, ratificar e denunciar os tratados concluídos com países estrangeiros e exercer outras funções e poderes que nele delegue a Assembleia Popular Nacional.

O Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional é composto de um presidente, vice-presi-

dentes e membros que são eleitos e destituídos pela Assembleia Popular Nacional.

Capítulo 2

DO CONSELHO DE ESTADO

Art. 19. O Conselho de Estado é o Governo Popular Central. O Conselho de Estado responde e presta contas da sua actividade perante a Assembleia Popular Nacional e o seu Comité Permanente.

O Conselho de Estado é composto de um primeiro ministro, vice-primeiros ministros, ministros e chefes de comissões.

Art. 20. As atribuições do Conselho de Estado são: decidir medidas administrativas, emitir decisões e ordens em conformidade com a Constituição, as leis e os decretos; dirigir unificadamente o trabalho dos ministérios, das comissões e dos órgãos locais do Estado a todos os escalões, em todo o país; elaborar e pôr em execução o plano da economia nacional e o orçamento do Estado; ocupar-se dos assuntos administrativos do Estado; e exercer outras funções e poderes que nele deleguem a As-

sembleia Popular Nacional e o seu Comité Permanente.

Capítulo 3

DAS ASSEMBLEIAS POPULARES LOCAIS E DOS COMITÉS REVOLUCIONÁRIOS LOCAIS A TODOS OS ESCALÕES

Art. 21. As assembleias populares locais a todos os escalões são os órgãos locais do poder do Estado.

As assembleias populares das províncias e das municipalidades directamente subordinadas ao poder central são eleitas por cinco anos. As assembleias populares das prefeituras, municipalidades e distritos são eleitas por três anos. As assembleias populares das comunas populares rurais e das vilas são eleitas por dois anos.

Art. 22. Os comités revolucionários locais a todos os escalões são os órgãos permanentes das respectivas assembleias populares locais e ao mesmo tempo são os governos populares locais a todos os escalões.

Um comité revolucionário local compõe-se de um presidente, vice-presidentes e membros que são

eleitos ou destituídos pela assembleia popular a escalão correspondente. A sua eleição e destituição são sujeitas a exame e aprovação por parte do órgão do Estado de nível imediatamente superior.

Os comités revolucionários locais respondem e prestam contas da sua actividade perante as assembleias populares a escalão correspondente e os órgãos do Estado imediatamente superiores.

Art. 23. Às assembleias populares locais a todos os escalões e aos comités revolucionários locais por elas eleitos incumbe assegurar o cumprimento das leis e decretos nas respectivas jurisdições, dirigir a revolução e a edificação socialistas nas respectivas localidades, examinar e aprovar o plano económico, o orçamento e o balanço locais, manter a ordem revolucionária e defender os direitos dos cidadãos.

Capítulo 4

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA DAS ZONAS DE AUTONOMIA NACIONAL

Art. 24. As regiões autónomas, prefeituras autónomas e distritos autónomos todos são zonas de autonomia nacional. Os seus órgãos de administra-

ção autónoma são as assembleias populares e os comités revolucionários.

Além das atribuições dos órgãos locais do Estado definidas no capítulo 3 do título II desta Constituição, os órgãos de administração autónoma das zonas de autonomia nacional podem exercer a autonomia dentro dos limites dos poderes que lhes são atribuídos por lei.

Os órgãos do Estado a nível superior devem assegurar plenamente aos órgãos de administração autónoma das zonas de autonomia nacional o exercício da autonomia e apoiar activamente as minorias nacionais na realização da revolução e da edificação socialistas.

Capítulo 5

DOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Supremo Tribunal Popular, os tribunais populares locais a todos os escalões e os tribunais populares especiais exercem a autoridade judicial. Os tribunais populares a todos os escalões respondem e prestam contas da sua actividade perante as assembleias populares a escalão corres-

pondente e os seus órgãos permanentes. Os presidentes dos tribunais populares são nomeados e destituídos pelos órgãos permanentes das assembleias populares a escalão correspondente.

As atribuições do ministério público são exercidas pelos órgãos de segurança pública a todos os escalões.

Tanto na instrução como no julgamento das causas, há que aplicar a linha de massas. Nos casos graves de delito penal contra-revolucionário, há que mobilizar as massas para que os submetam à discussão e à crítica.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS

Art. 26. Os direitos e deveres fundamentais dos cidadãos são apoiar a direcção do Partido Comunista da China, apoiar o sistema socialista e obedecer à Constituição e às leis da República Popular da China.

Defender a Pátria e resistir à agressão constitui uma obrigação solene de cada cidadão. Cumprir o serviço militar conforme a lei é o glorioso dever de todo o cidadão.

Art. 27. Todo o cidadão com 18 anos completos tem direito de eleger e de ser eleito; exceptuam-se aqueles que desse direito estão privados por lei.

Todo o cidadão tem direito ao trabalho e à instrução. Todos os trabalhadores têm direito ao repouso e à assistência material em caso de velhice, enfermidade ou de perda da capacidade de trabalho.

Todo o cidadão tem o direito de levantar, perante os órgãos do Estado a todos os escalões, acusações escritas ou orais, contra qualquer trabalhador do Estado que tenha violado a lei ou que não tenha cumprido o seu dever; e ninguém pode opor dificuldades ou obstáculos à formulação dessas acusações ou exercer represálias.

A mulher goza, em todos os domínios, de direitos iguais aos do homem.

O casamento, a família, a maternidade e a infância são protegidos pelo Estado.

O Estado protege os direitos e interesses legítimos dos chineses do ultramar.

Art. 28. Todo o cidadão tem liberdade de expressão, de correspondência, de imprensa, de reunião, de associação, de desfile, de manifestação e de greve, bem como de professar uma religião, de não professar qualquer religião e de propagar o ateísmo.

A liberdade pessoal e o domicílio dos cidadãos são invioláveis. Nenhum cidadão pode ser detido sem prévia decisão de um tribunal popular ou autorização de um órgão de segurança pública.

Art. 29. A República Popular da China concede o direito de residência a todo o estrangeiro perseguido por defender uma causa justa, por participar no movimento revolucionário ou por se dedicar a actividades científicas.

TÍTULO IV

BANDEIRA NACIONAL, EMBLEMA NACIONAL E CAPITAL

Art. 30. A Bandeira Nacional é vermelha com cinco estrelas.

O Emblema Nacional tem no centro Tien An-mem, iluminada pelas cinco estrelas, rodeada de espigas e com uma roda dentada na base.

A Capital é Pequim.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO

(Relatório apresentado no dia 13 de Janeiro de 1975 à I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e aprovado no dia 17 de Janeiro)

TCHAM TCHUEN-TCHIAO

Deputados,

O "Projecto de revisão da Constituição da República Popular da China", submetido pelo Comité Central do Partido Comunista da China à deliberação da Assembleia, já vos foi distribuído. Por mandato do Comité Central do Partido Comunista da China, vou dar-vos alguns esclarecimentos sobre esse projecto.

Há vinte anos, em 1954, a I Assembleia Popular Nacional adoptou a "Constituição da República Popular da China". O nosso grande Líder, o Presidente Mao Tsetung, assinalava então: **"Uma organização deve ter estatutos, e um Estado também deve tê-los; a Constituição é o estatuto geral, a Lei Fundamental."** A Constituição de 1954 foi a primeira Constituição de tipo socialista promulgada na China. Em forma de Lei Fundamental, ela sintetizou as experiências históricas, consolidou os frutos da vitória do nosso povo e traçou para o povo do nosso país, de modo claro e nítido, o caminho a seguir. A prática dos vinte anos decorridos

comprovou que esta Constituição é correcta. Os seus princípios fundamentais são ainda aplicáveis. Não obstante, desde 1954, tiveram lugar mudanças tremendas nos domínios político, económico e cultural no nosso país bem como nas relações internacionais, e por consequência, algumas partes da Constituição já não são aceitáveis. Sintetizar as nossas experiências recentes, consolidar as nossas novas vitórias e reflectir a aspiração comum do povo do nosso país de perseverar no prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado, eis a nossa tarefa principal na presente revisão da Constituição.

Dentre as nossas novas vitórias conquistadas nos últimos vinte anos, ressaltam principalmente a consolidação e o desenvolvimento graduais do regime socialista sob a direcção do Partido Comunista da China encabeçado pelo Presidente Mao. Através das repetidas confrontações com os inimigos tanto do interior como do exterior, particularmente através da Grande Revolução Cultural Proletária, que se desenrolou nos últimos oito anos, que permitiu aniquilar os dois quartéis generais burgueses de Liu Shao-chi e Lin Piao, o povo de todas as nacionalidades do nosso país atingiu uma unidade sem precedente e a ditadura do proletariado tornou-se

mais sólida do que nunca. O que é ainda mais importante é que no decurso desta luta, o Presidente Mao elaborou para nós uma linha fundamental aplicável a todo o período histórico do socialismo, à luz do princípio de união da verdade universal do Marxismo-Leninismo com a prática concreta. O Presidente Mao indicou: **"A sociedade socialista constitue uma etapa histórica bastante longa. Ao longo de toda esta etapa histórica, continuam a existir classes, contradições de classes e luta de classes, existe a luta entre as duas vias — a socialista e a capitalista — e existe o perigo de restauração do capitalismo. É necessário compreender o carácter prolongado e complexo desta luta. Há que elevar a vigilância. É indispensável realizar a educação socialista. É necessário conhecer e resolver, de modo correcto, o problema das contradições de classes e da luta de classes, distinguir judiciosamente as contradições entre nós e o inimigo das existentes no seio do povo e dar-lhes uma justa solução. Caso contrário, um país socialista como o nosso converter-se-á no seu contrário, degenerará e produzir-se-á necessàriamente a restauração capitalista. A partir de agora, devemos falar disso cada ano, cada mês e cada dia, de modo a termos uma compreensão relativamente clara**

deste problema e a seguirmos uma linha marxista-leninista." O Nono e o Décimo Congressos do Partido reafirmaram todos esta linha fundamental. O ponto fulcral da nossa luta contra Liu Shao-chi e Lin Piao consistia justamente em perseverar nesta linha fundamental ou alterá-la. As lutas de classes do passado bem como a que decorre actualmente demonstram que esta linha fundamental é a linha vital do nosso Partido e também do nosso país. Enquanto seguirmos esta linha fundamental, teremos possibilidades de superar todas as dificuldades, vencer os inimigos do interior e do exterior e conquistar vitórias ainda maiores. Esta é a nossa experiência principal e também a nossa ideia directiva ao fazer a revisão da presente Constituição.

O presente projecto de revisão é a continuação e o desenvolvimento da Constituição de 1954. Ele é o resultado das repetidas discussões do povo de todas as nacionalidades do país e o produto da integração das opiniões dos órgãos dirigentes com as das grandes massas. O preâmbulo foi redigido de novo. Os artigos foram reduzidos de 106 para 30. As alterações mais importantes são as seguintes:

1) Começando pelo preâmbulo, o projecto de revisão regista a brilhante história da luta heróica

do povo chinês. "O Partido Comunista da China é o núcleo dirigente de todo o povo chinês" e "O Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung é a base teórica que guia o pensamento do nosso Estado", eis a conclusão que o povo chinês retirou da sua experiência histórica de mais de cem anos, e que é agora incluída nos princípios gerais do projecto. O projecto estipula: "A Assembleia Popular Nacional é o órgão supremo do poder do Estado sob a direcção do Partido Comunista da China" e "O presidente do Comité Central do Partido Comunista da China comanda as forças armadas de todo o país". Como não se estabeleceu o cargo de presidente da República, o projecto introduz as alterações correspondentes, relativamente ao estipulado na Constituição de 1954 sobre a estrutura do Estado. Tudo isso favorecerá certamente a consolidação da direcção unificada do Partido sobre a estrutura do Estado e corresponderá às aspirações do povo de todo o país.

2) O projecto de revisão estipula: "A República Popular da China é um Estado socialista de ditadura do proletariado, dirigido pela classe operária e baseado na aliança operário-camponesa." Estabelece que as assembleias populares a todos os escalões se compõem principalmente de deputados

operários, camponeses e soldados. Determina, além disso, sobre quem se exerce a ditadura do proletariado e fixa as medidas políticas para exercer essa ditadura. Também foram introduzidos, no projecto de revisão, em artigos separados, as comunas populares rurais que fundem o poder ao escalão de base com a gestão económica, e os comités revolucionários locais a todos os escalões que praticam a tripla integração revolucionária, umas e outros surgidos no decurso dos grandes movimentos revolucionários de massas; declarando-se, assim, em termos explícitos, a natureza de classe do nosso Estado e a posição que nele corresponde a cada uma das diferentes classes. Marx e Lénine sempre nos ensinaram: **"A luta de classes conduz necessàriamente à** *ditadura do proletariado*" e **"o Estado proletário é uma máquina para a repressão da burguesia pelo proletariado".** Persistindo nesta posição de princípio marxista-leninista, o nosso projecto traçou uma linha divisória bem clara relativamente a absurdos tais como a "política de benevolência", apregoada por Confúcio, e o "Estado de todo o povo", sustentado pela camarilha de renegados revisionistas soviéticos.

A nossa ditadura do proletariado tem por fim, por um lado, oprimir, no interior do país, as classes

reaccionárias, a reacção e os elementos opostos às transformações e à edificação socialistas e reprimir todas as actividades reaccionárias e de traição nacional; e por outro lado, proteger o nosso país contra a subversão e a agressão possíveis por parte do inimigo exterior. É uma arma mágica que permite ao povo chinês vencer o inimigo e defender-se. Devemos defendê-la bem e consolidá-la incessantemente. Devemos fortalecer a grande unidade do povo de todas as nossas nacionalidades, fortalecer mais ainda o Exército Popular de Libertação e a milícia popular, pilares da ditadura do proletariado, e reforçar a edificação dos órgãos do Estado. Devemos continuar a consolidar a aliança da classe operária com os seus aliados seguros — os camponeses pobres e os camponeses médios da camada inferior —, a unir os outros trabalhadores e as grandes massas dos intelectuais, a desenvolver a frente única revolucionária, que inclui os partidos e grupos políticos democráticos e patrióticos e as personalidades patrióticas dos diversos sectores sociais. Só assim poderemos unir todas as forças susceptíveis de serem unidas, exercer eficazmente a ditadura do proletariado, defender o sistema socialista e consolidar a independência e a segurança da nossa grande Pátria.

3) A ditadura do proletariado é, por um lado, o exercício da ditadura sobre o inimigo, e, por outro lado, a aplicação do centralismo democrático no seio do povo. Sem plena democracia, não pode haver um alto grau de centralismo; e sem centralismo em alto grau, é impossível a edificação do socialismo. O projecto estipula a aplicação do centralismo democrático em todos os órgãos do Estado; por outro lado, define diversos direitos democráticos dos cidadãos, e, em particular, os direitos das minorias nacionais irmãs e das mulheres. Estabelece-se ainda que as massas populares têm o direito à plena manifestação das ideias, à franca exposição das opiniões, aos grandes debates e ao uso de *dazibao*. Entretanto, segundo proposta avançada pelo Presidente Mao, acrescentou-se ao art. 28. do projecto a liberdade de greve para os cidadãos. Estamos convencidos de que as grandes massas revolucionárias, temperadas na Grande Revolução Cultural Proletária, saberão, sem dúvida alguma, utilizar ainda melhor estas estipulações para "criar uma situação política em que haja tanto centralismo como democracia, tanto disciplina como liberdade, tanto unidade de vontade como satisfação moral individual e vivacidade, a fim de favorecer a consolidação da direcção do Partido Comunista da

China sobre o Estado e a consolidação da ditadura do proletariado".

4) Já se completou, no fundamental, a tarefa, proposta pela Constituição de 1954, da transformação socialista da propriedade sobre os meios de produção. O projecto de revisão consagra plenamente esta grandiosa vitória do nosso povo e estipula que, na etapa actual, na China, a propriedade sobre os meios de produção se apresenta essencialmente sob as duas formas seguintes: a propriedade socialista de todo o povo e a propriedade colectiva socialista das massas trabalhadoras. Ele contém também estipulações referentes aos trabalhadores individuais não-agrícolas e estipulações que permitem aos membros das comunas populares cultivar uma pequena parcela de terra em benefício próprio e dedicar-se, dentro de limites estreitos, a ocupações subsidiárias familiares. Estas estipulações combinam a firmeza quanto ao princípio de adesão ao socialismo com a flexibilidade necessária, diferenciando-se nìtidamente das teses absurdas de Liu Shao-chi e Lin Piao sobre a fixação das quotas de produção por família camponesa e a abolição das pequenas parcelas de terra para benefício próprio.

O projecto de revisão reitera a linha geral que consiste em construir o socialismo segundo os prin-

cípios de pôr todas as forças em tensão, empenhar-se por estar sempre na vanguarda, quantidade, rapidez, qualidade e economia, e determina uma série de princípios e políticas a fim de consolidar e desenvolver a infrastrutura económica socialista.

Deve-se assinalar que no nosso país existem ainda simultâneamente a harmonia e a contradição entre as relações de produção e as forças produtivas e entre a superstrutura e a infrastrutura. O nosso sistema socialista, como o sol nascente, é ainda muito jovem. Nascido na luta, só pode crescer na luta. Tomemos como exemplo o sector estatal da economia. Algumas entidades são, na forma, de propriedade socialista, mas, na realidade, a sua direcção não está nas mãos dos marxistas e das grandes massas operárias. A burguesia ocupará muitas posições, se o proletariado não as ocupa. Confúcio morreu há mais de dois mil anos, porém, lixos como os seus, nunca desaparecem por si próprios, se os não alcança a vassoura do proletariado. O projecto de revisão estipula que "os órgãos e os trabalhadores do Estado devem estudar sèriamente o Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung", que "o proletariado deve exercer uma ditadura absoluta sobre a burguesia no domínio da supers-

trutura, incluindo todos os domínios culturais" e que os órgãos do Estado e os trabalhadores do Estado devem ligar-se estreitamente às massas e vencer as tendências nocivas; tudo isto exige de nós que prestemos uma atenção muito especial à revolução socialista em todos os domínios da superstrutura e que cuidemos de resolver os problemas concernentes às relações de produção. Devemos levar a cabo, de maneira ampla, profunda e persistente, o actual movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio e impor o Marxismo em todos os postos.

5) De acordo com o ensinamento do Presidente Mao: **"Cavar abrigos profundos, fazer reservas de cereais por toda a parte e jamais ter pretensões à hegemonia"**, escrevemos no projecto de revisão que "a China nunca será uma superpotência", quer dizer que o nosso país não procura a hegemonia hoje e jamais a procurará. Só libertando a humanidade inteira é que o proletariado poderá libertar-se definitivamente. Unir-nos-emos sempre com os povos de todos os países do mundo na luta comum para eliminar, da face do globo, o sistema de exploração do homem pelo homem, de maneira a que toda a humanidade alcance a sua emancipação.

Deputados,

O trabalho de revisão da Constituição vem-se realizando desde há cerca de cinco anos. Esta Assembleia completá-lo-á e promulgará a nova Lei Fundamental da República Popular da China. Isto constitui um grande acontecimento que merece ser calorosamente celebrado. Para conquistar e salvaguardar os direitos à democracia popular e ao socialismo, para esmagar as conspirações de Cao Cam, Yao Chu-chi, Pam Te-huai, Liu Shao-chi e Lin Piao que visavam à restauração do capitalismo no interior e à capitulação e traição nacional no plano exterior, e para vencer a reacção interna e externa, ao longo de muitos anos, o nosso povo desencadeou lutas agudas e complexas, nas quais milhares e milhares de mártires sacrificaram as suas vidas. São precisamente as vitórias dessas lutas que deram origem a esta Constituição socialista. Estamos convencidos de que o povo de todas as nossas nacionalidades, e, em primeiro lugar, os comunistas e os trabalhadores do Estado aplicarão conscienciosamente esta Constituição, defendê-la-ão corajosamente e levarão até ao fim o prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado assegurando assim que a nossa grande Pátria sempre

avance vitoriosamente ao longo do caminho guiado pelo Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung.

RELATÓRIO SOBRE O TRABALHO DO GOVERNO

(Relatório apresentado a 13 de Janeiro de 1975 à I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da China)

CHOU EN-LAI

Deputados,

De acordo com a decisão do Comité Central do Partido e em nome do Conselho de Estado, vou apresentar o relatório sobre o trabalho do governo perante a IV Assembleia Popular Nacional.

Desde a III Assembleia Popular Nacional, o acontecimento de importância primordial na vida política do povo de todas as nacionalidades do nosso país foi a Grande Revolução Cultural Proletária, desencadeada e dirigida pessoalmente pelo nosso grande Líder, o Presidente Mao. Na sua essência, esta revolução constitui uma grande revolução política em que o proletariado se opõe à burguesia e a todas as outras classes exploradoras. Ela desmantelou os dois quartéis-generais burgueses de Liu Shao-chi e Lin Piao e destroçou as suas manobras de restauração do capitalismo. O movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio, que se desenvolve actualmente por todo o país, é a continuação e o aprofundamento dessa revolução. A vitória da Grande Revolução Cultural Proletária consolidou

a ditadura do proletariado, promoveu a edificação socialista e trouxe-nos a garantia de que o nosso país se manterá ao lado dos povos e nações oprimidos do mundo. Tendo grande significado histórico e repercussões de longo alcance, esta grande revolução proporcionou uma nova experiência quanto ao prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado.

No decurso da Grande Revolução Cultural e do movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio, o povo de todas as nossas nacionalidades lançou, em larga escala, o movimento de massas de estudo do Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung, e elevou o nível da sua consciência quanto à luta de classes e à luta entre as duas linhas. Obtiveram-se importantes êxitos na luta-crítica-transformação da superstrutura. Os comités revolucionários de tripla integração de quadros das velhas, médias e jovens gerações, estreitaram os laços com as massas. Um grande número de sucessores da causa revolucionária proletária aumentam em maturidade. Aprofunda-se a revolução proletária na literatura e na arte, simbolizada pelas peças-modelo teatrais revolucionárias. A revolução na educação e na saúde pública está em franco progresso. As amplas massas de quadros, operários, camponeses, solda-

dos, estudantes e trabalhadores do comércio seguem com persistência pela via do "7 de Maio". Os "médicos pés-descalços", cujo número já ultrapassou um milhão, são cada vez mais competentes. Cerca de 10 milhões de jovens instruídos foram instalar-se no campo. Aumenta o contingente teórico marxista, com a participação dos operários, camponeses e soldados. O aparecimento de todas estas coisas novas reforçou a ditadura absoluta do proletariado sobre a burguesia, no domínio da superstrutura, e contribuiu ainda mais para a consolidação e o desenvolvimento da infrastrutura económica socialista.

Já ultrapassámos o terceiro plano quinquenal e o quarto plano quinquenal será cumprido com sucesso em 1975. Na agricultura houve boas colheitas durante treze anos consecutivos. O valor total da produção agrícola em 1974 é, segundo os cálculos, 51 por cento mais elevado do que o de 1964, o que põe em plena evidência a superioridade do sistema da comuna popular. Desde a Libertação, se a população do país aumentou de 60 por cento, a produção de cereais aumentou 140 por cento e a de algodão, 470 por cento. Num país como o nosso que tem perto de 800 milhões de habitantes, está assegurada a satisfação das necessidades funda-

mentais do povo em alimentos e vestuário. Avalia-se em 190 por cento o aumento do valor global da produção industrial de 1974, em relação ao de 1964. Na produção dos principais produtos registaram-se grandes aumentos: aço, 120%; carvão, 91%; petróleo, 650%; energia eléctrica, 200%; adubos químicos, 330%; tractores, 520%; fiado de algodão, 85%; fibras químicas, 330%. No decurso desses 10 anos, apoiando-nos nas próprias forças, construímos 1 100 obras de grandes e médias dimensões, realizámos com sucesso o ensaio da bomba a hidrogéneo e lançámos satélites terrestres artificiais. Em contraste com as comoções económicas e a inflação do mundo capitalista, o nosso país mantém o equilíbrio financeiro e não tem dívidas externas nem internas. Os preços mantêm-se estáveis. A vida do povo melhora gradualmente. A construção socialista prospera e progride contìnuamente. Os reaccionários do interior e do exterior afirmavam que a Grande Revolução Cultural Proletária sabotaria inevitàvelmente o desenvolvimento da economia nacional do nosso país, mas agora os factos já lhes deram uma resposta eloquente.

Ao lado dos povos dos diversos países, conquistámos grandiosas vitórias na luta contra o colonialismo, o imperialismo e, em particular, contra

o hegemonismo das superpotências. Vencemos o cerco, o bloqueio, as agressões e as subversões impostos pelo imperialismo e pelo social-imperialismo e reforçámos a unidade com os povos dos diversos países, especialmente com os povos dos países do terceiro mundo. A China recuperou na ONU o lugar de que esteve privada ilegalmente por longo período de tempo. O número dos países que estabeleceram relações diplomáticas com a China aumentou para cerca de cem, enquanto que o número de países e regiões com quem temos relações económico-comerciais e intercâmbio cultural, ultrapassou cento e cinquenta. A nossa luta beneficia amplamente da simpatia e da solidariedade dos povos dos diversos países. Temos amigos por todo o mundo.

Temperados pela Grande Revolução Cultural Proletária e o movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio, o povo de todas as nacionalidades do país está mais unido, o nosso exército, mais poderoso e a nossa grande pátria, mais consolidada. Todas as nossas vitórias são grandes vitórias do Marxismo-Leninismo-Pensamento Mao Tsetung, grandes vitórias da linha revolucionária do Presidente Mao.

Deputados,

O X Congresso Nacional do Partido expôs mais uma vez a linha e as medidas políticas fundamentais do Partido, formuladas pelo Presidente Mao, para todo o período histórico socialista, e apontou ainda mais claramente a orientação do prosseguimento da revolução sob a ditadura do proletariado. Sob a direcção do Comité Central do Partido, chefiado pelo Presidente Mao, o povo de todas as nacionalidades do país deve unir-se ainda mais estreitamente, perseverar na linha e nas medidas políticas fundamentais do Partido, empenhar-se na materialização de todas as tarefas de combate, formuladas pelo X Congresso do Partido, consolidar e multiplicar os êxitos vitoriosos da Grande Revolução Cultural Proletária e conquistar novas vitórias na revolução e edificação socialistas.

A nossa tarefa de maior importância é o prosseguimento, de maneira ampla, aprofundada e persistente, do movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio. A luta entre as duas classes — proletariado e burguesia —, entre as duas vias — socialista e capitalista — e entre as duas linhas — marxista e revisionista — é prolongada, sinuosa e inclusivamente, às vezes, muito encarniçada. Não devemos,

de maneira nenhuma, abrandar os esforços por já termos alcançado grandes sucessos no movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio. Devemos aprofundar a crítica da linha revisionista de Lin Piao e da doutrina de Confúcio e Mêncio. À luz do princípio **"que o antigo sirva o presente"**, há que fazer a síntese da experiência histórica da luta entre a escola confuciana e legalista e da luta de classes no seu conjunto, forjar, no fragor da luta, um grande contingente teórico marxista e impor o Marxismo em todos os domínios da superstrutura. O elo-chave para a materialização dessa tarefa é o estudo assíduo das obras de Marx, Engels, Lénine, Estáline e do Presidente Mao de maneira a que um grande número dos quadros e as amplas massas se armem com a teoria fundamental do Marxismo. Há que, pela estigmatização de Lin Piao e Confúcio, dar um novo impulso à revolução na literatura e arte, à revolução na educação e na saúde pública, promover a luta-crítica-transformação em todas as frentes e apoiar tudo o que é novo, no sentido de persistir com maior firmeza na orientação socialista.

Sob a direcção do Partido, devemos fortalecer a edificação dos comités revolucionários a todos os escalões. As equipas dirigentes, aos diferentes escalões, devem aplicar mais conscienciosamente a

linha revolucionária do Presidente Mao e ligar-se ainda mais estreitamente às massas. Há que formar activamente quadros jovens, quadros femininos e quadros das minorias nacionais, e principalmente escolher os elementos que mais se destacam entre os operários, os camponeses pobres e os camponeses médios da camada inferior e promovê-los a postos dirigentes. Há que ter menos pessoal mas melhor e uma administração simples com menos escalões. Os quadros veteranos e jovens devem aprender uns com os outros, fortalecer a sua unidade, aceitar subidas ou descidas de posto, perseverar na participação nos trabalhos colectivos de produção e servir o povo de todo o coração.

Devemos fazer uma nítida distinção entre os dois tipos de contradição, de diferente natureza, e dar-lhes uma justa solução, aplicar conscienciosamente todas as medidas políticas do Partido, e realizar, até ao nível de base, a tarefa de consolidar a ditadura do proletariado. Apoiando-se nas amplas massas, há que combater o punhado de inimigos de classe, de maneira segura, certeira e dura, sobretudo de maneira certeira. Devemos dar uma justa solução às contradições no seio do povo, aplicando o princípio de **"unidade — crítica e au-**

tocrítica — unidade" e métodos democráticos, pondo em pleno jogo o entusiasmo socialista das massas.

"A unificação do país, a unidade do nosso povo e a unidade de todas as nossas nacionalidades constituem a garantia fundamental do triunfo seguro da nossa causa." Devemos fortalecer a grande unidade do povo de todas as nacionalidades do país. Devemos apoiar-nos de todo o coração na classe operária, nos camponeses pobres e camponeses médios da camada inferior, unir-nos às outras massas trabalhadoras e de intelectuais, e desenvolver ainda mais a frente única revolucionária dirigida pela classe operária, baseada na aliança operário-camponesa e que engloba os partidos democráticos patrióticos, personalidades patriotas, chineses do ultramar patrióticos e compatriotas de Hong Kong e de Macau. Devemos unir mais de 95% dos quadros e das massas, unir todas as forças susceptíveis de serem unidas para que lutemos juntamente pela construção da grande pátria socialista.

A revolução socialista é uma poderosa força impulsionadora do desenvolvimento das forças produtivas sociais. Devemos perseverar no princípio de **"empenhar-se na revolução, estimular a produ-**

ção, os trabalhos e os preparativos em previsão duma guerra"; pondo a revolução no posto de comando, devemos esforçar-nos por aumentar a produção e acelerar a edificação socialista, a fim de consolidar ainda mais a base material do sistema socialista no nosso país.

Por instrução do Presidente Mao, informa-se, no relatório sobre o trabalho do governo apresentado à III Assembleia Popular Nacional, que, a partir do terceiro plano quinquenal, o desenvolvimento da nossa economia nacional poderá conceber-se em duas fases: a primeira, de um período de 15 anos, permitirá estabelecer, antes de 1980, um sistema industrial e um sistema de economia nacional independentes e relativamente completos; a segunda, permitirá realizar, antes do fim do século, a modernização tanto da agricultura, da indústria, da defesa nacional como da ciência e da técnica, de modo a colocar a nossa economia nacional entre as primeiras do mundo.

Durante este ano de 1975, devemos completar e ultrapassar o quarto plano quinquenal; assim, lançaremos bases mais sólidas que nos permitam realizar antes de 1980 a primeira fase do nosso programa. Tendo em conta a situação nacional bem

como a internacional, os próximos dez anos serão decisivos para a materialização do programa respeitante às duas fases acima mencionadas. Temos, no decurso deste período de dez anos, que, não só edificar um sistema industrial e um sistema de economia nacional independentes e relativamente completos, mas também avançar no sentido da realização do grandioso objectivo concebido para a segunda fase. É em função deste objectivo que o Conselho de Estado elaborará um programa a longo prazo de dez anos, planos quinquenais e planos anuais. Os ministérios e as comissões do Conselho de Estado e os comités revolucionários locais a diversos escalões, bem como as empresas industriais e mineiras, as equipas de produção e outras unidades de base deverão mobilizar as massas e, após ampla discussão, elaborar os seus respectivos planos, para que o nosso grandioso objectivo seja realizado antecipadamente.

Para o desenvolvimento ainda maior da nossa economia socialista, devemos perseverar na linha geral que consiste em **pôr todas as forças em tensão e empenhar-se por estar sempre na vanguarda para construir o socialismo segundo os princípios de quantidade, rapidez, qualidade e economia,** e continuar a aplicar a orientação de **"tomar a agricul-**

tura como base e a indústria como factor dominante" e uma série de medidas políticas que se resumem em marchar com as duas pernas. Elaborar-se-á o plano da economia nacional segundo a ordem: agricultura, indústria ligeira e indústria pesada. Sob o plano unificado do Estado, é imperioso desenvolver plenamente a iniciativa da administração central e da administração local. Há que aplicar melhor a **"Carta do Complexo Siderúrgico de Anxan"**, e aprofundar o movimento de massas **"que a indústria siga o exemplo de Tatchim"**, e **"que a agricultura siga o exemplo de Tatchai."**

Simultâneamente à realização do trabalho económico, os nossos dirigentes a todos os escalões têm que dar a máxima atenção à revolução socialista no domínio da superstrutura e atribuir à luta de classes e à luta entre as duas linhas, toda a atenção que estas merecem. Só realizando com êxito a revolução se pode fazer progredir a produção. É necessário aprofundar a crítica do revisionismo, da tendência ao capitalismo, e das ideias e estilos de trabalho errados como o servilismo face ao que é estrangeiro, o avançar a passo de lesma, a ostentação e a dilapidação.

O Presidente Mao ensina-nos: **"Contar principalmente com as próprias forças e tomar a ajuda**

exterior como força auxiliar, varrer os velhos mitos, desenvolver a indústria, a agricultura, e fazer a revolução técnica e a revolução cultural com espírito de independência e autonomia, vencer as ideias de servilismo, enterrar o dogmatismo, estudar sèriamente as experiências positivas dos outros países, e também analizar as suas experiências negativas para delas tirar lições, eis a nossa linha". Essa linha permitiu-nos vencer os bloqueios do imperialismo, mantermo-nos firmemente de pé face às pressões do social-imperialismo, e assegurar o desenvolvimento constante, sólido e vigoroso da nossa economia apesar das tormentas da crise económica do mundo capitalista. Devemos perseverar sempre nesta linha.

Deputados,

Actualmente, a situação internacional caracteriza-se pelo caos no mundo, caos que se acentua cada vez mais. O mundo capitalista enfrenta a crise económica mais grave do após-guerra, as diversas contradições fundamentais no mundo exacerbam-se cada vez mais. Por um lado, a tendência revolucionária dos povos de todo o mundo desenvolve-se vigorosamente, os países querem a independência, as nações querem a liberdade e os povos querem a revolução, tudo isto se tornou numa

irresistível corrente histórica; por outro lado, a contenda pela hegemonia mundial entre as duas superpotências, os Estados Unidos e a União Soviética, torna-se cada vez mais renhida. Os efeitos da sua rivalidade fazem-se sentir em todos os cantos do mundo, com a Europa como o centro de gravidade. O social-imperialismo soviético faz simulacros a Leste mas ataca a Oeste. As duas superpotências, os Estados Unidos e a União Soviética, são os maiores opressores e exploradores internacionais do mundo de hoje e são fontes de uma nova guerra mundial. A rivalidade desenfreada entre elas provocará um dia, sem dúvida alguma, a guerra mundial. Os povos de todos os países devem preparar-se bem para enfrentar essa situação. No mundo, por toda a parte, se fala de atenuação e de paz, o que demonstra precisamente que nesse mundo não há atenuação e ainda menos a paz durável. Vão aumentando, no momento actual, os factores tanto da revolução como da guerra. Quer a guerra provoque a revolução quer a revolução conjure a guerra, a situação internacional desenvolve-se invariàvelmente na direcção favorável aos povos e o futuro do mundo será luminoso.

Devemos continuar a aplicar a linha revolucionária do Presidente Mao nos assuntos exteriores,

e, de olhos postos nos povos, depositar neles as nossas esperanças e melhorar ainda mais o nosso trabalho para com o estrangeiro. Devemos ser fiéis ao internacionalismo proletário, reforçar a unidade e apoio mútuo com os demais países socialistas e os povos e nações oprimidos de todo o mundo. Devemos unir todas as forças susceptíveis de serem unidas no plano internacional para lutar contra o colonialismo, o imperialismo e, particularmente, o hegemonismo das superpotências. Estamos dispostos a estabelecer e desenvolver relações com todos os países na base dos cinco princípios de coexistência pacífica.

O terceiro mundo constitui a força principal na luta contra o colonialismo, o imperialismo e o hegemonismo. A China é um país socialista em vias de desenvolvimento, que pertence ao terceiro mundo. Devemos reforçar a unidade com os países e os povos da Ásia, África e América Latina e apoiar resolutamente a sua luta pela conquista e salvaguarda da independência nacional, pela defesa da soberania do Estado, pela preservação dos recursos nacionais e pelo desenvolvimento da economia nacional. Apoiamos firmemente a justa luta dos povos da Coreia, Vietnam, Camboja, Laos, Palestina e dos países árabes e da África Austral. Apoiamos

a luta dos países e povos do segundo mundo contra o controle, a ameaça e o vexame por parte das superpotências. Apoiamos a união dos países da Europa Ocidental nesta luta. Estamos dispostos a esforçar-nos, juntamente com o governo e o povo do Japão, por promover as relações de amizade e boa vizinhança entre ambos os países partindo da base da Declaração Conjunta Sino-Japonesa.

Existem divergências fundamentais entre a China e os Estados Unidos. Devido aos esforços conjuntos de ambas as partes, as relações sino--norte-americanas registaram certa melhoria nestes últimos 3 anos e os contactos entre os seus povos têm registado um aumento. As relações entre ambos os países podem continuar a melhorar desde que os vários princípios do Comunicado Sino-Norte--Americano de Xangai sejam honestamente postos em prática.

A clique dirigente da União Soviética traiu o Marxismo-Leninismo, as divergências que nos opõem a ela sobre problemas de princípio hão de prosseguir durante longo tempo. Porém, sempre sustentamos que essas divergências não devem obstar às relações estatais normais sino-soviéticas. A direcção soviética adoptou uma série de medidas

destinadas a deteriorar as relações entre os dois países, realizou actividades subversivas contra o nosso país, e até provocou conflitos armados na fronteira. Violando o acordo realizado já em 1969 pelos chefes do governo dos dois países, ela nega-se a assinar um acordo sobre a conservação do statu quo na fronteira, a prevenção de conflitos armados e a ruptura de contactos entre ambas as partes nas zonas fronteiriças em litígio, acordo que implica já no seu conteúdo o não-recurso à força e a não-agressão por ambas as partes, de tal modo que as negociações sino-soviéticas sobre os problemas das fronteiras não tiveram, até agora, qualquer resultado. Os dirigentes soviéticos não reconhecem a existência de zonas fronteiriças em litígio, nem sequer aceitam medidas tais como a ruptura de contactos entre as forças armadas de ambas as partes nas zonas fronteiriças em litígio e a prevenção de conflitos armados, mas só gritam palavrões sobre uns vazios tratados de não-recurso mútuo à força e de não-agressão mútua. Que objectivo prosseguem eles senão o de enganar o povo soviético e a opinião pública mundial? Aconselhamos os dirigentes soviéticos a que se sentem a negociar honestamente para resolver pelo menos alguns problemas e que acabem com essas manobras.

O Presidente Mao ensina-nos: **"Cavar abrigos profundos, fazer reservas de cereais por toda a parte e jamais ter pretensões à hegemonia", "fazer preparativos em previsão duma guerra e das calamidades naturais, tudo em prol do povo".** Devemos manter a vigilância, fortalecer a defesa e estar preparados para enfrentar a guerra. O heróico Exército Popular de Libertação assume a gloriosa tarefa de defender a Pátria. Todo o Exército deve aplicar resolutamente a linha do Presidente Mao em matéria de edificação do Exército, reforçar esta edificação e intensificar os preparativos em previsão duma guerra. Deve realizar conscienciosa e eficazmente a edificação da milícia popular. O Exército Popular de Libertação e as grandes massas de milicianos devem, juntamente com o povo de todas as nossas nacionalidades, estar prontos para aniquilar qualquer inimigo que ouse invadir o nosso país.

Libertaremos Taiwan! Compatriotas de Taiwan e povo de todo o país, unamo-nos para alcançar o nobre objectivo que é a libertação de Taiwan e a unificação da Pátria.

Deputados,

Na excelente situação interna e externa, devemos levar a bom termo, em primeiro lugar, os

assuntos da China e esforçar-nos por dar uma maior contribuição à humanidade.

Devemos ter sempre no espírito os ensinamentos do Presidente Mao, prestar grande atenção aos assuntos de primeira importância e à linha, e persistir nos princípios fundamentais de **"praticar o Marxismo e não o revisionismo; trabalhar pela unidade e não pela cisão; agir de maneira franca e honesta e não urdir intrigas e maquinações".**

Devemos apoiar firmemente a direcção unificada do Partido. **Nestes sete domínios — indústria, agricultura, comércio, educação e cultura, Exército, Governo e Partido — é o Partido que dirige tudo.** Devemos submeter todo o nosso trabalho à direcção unificada dos comités do Partido em diferentes escalões.

Devemos desenvolver a gloriosa tradição de respeito da disciplina, praticar escrupulosamente o centralismo democrático e, na base da linha revolucionária do Presidente Mao, **unificar os pontos de vista, as medidas políticas, os planos, a direcção e as acções.**

Devemos perseverar na linha de massas, isto é, partir das massas e voltar às massas, confiar e apoiar-nos firmemente na grande maioria das mas-

sas. Seja para a revolução seja para a edificação, devemos mobilizar plenamente as massas e lançar movimentos de massas em grande escala.

Devemos trabalhar àrduamente e agir com diligência e economia na edificação do país e em todos os empreendimentos. **Devemos conservar aquela energia, aquele entusiasmo revolucionário e aquele espírito de abnegação que nos animaram durante os anos da guerra revolucionária e levar até ao fim o trabalho revolucionário.**

Devemos permanecer fiéis ao internacionalismo proletário e **liquidar o chauvinismo de grande potência de maneira resoluta, radical, integral e total.** Nunca procuraremos a hegemonia, jamais seremos uma superpotência e sempre estaremos ao lado dos povos e nações oprimidos do mundo inteiro.

Sob a direcção do Comité Central do Partido encabeçado pelo Presidente Mao, o nosso povo trabalhou àrduamente desafiando várias dificuldades e obstáculos e, num curto prazo de vinte e tal anos, transformou um país pobre e atrasado num Estado socialista com uma prosperidade inicial. Com outros vinte e tal anos, dentro deste século, haveremos de transformar a China num poderoso país socialista

moderno. Devemos redobrar de esforços, desenvolver os sucessos, superar os defeitos, ser modestos e prudentes, evitar a presunção e a precipitação e avançar triunfalmente. Guiados pela linha revolucionária do Presidente Mao, **unamo-nos para conquistar vitórias ainda maiores!**

RESOLUÇÃO DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE O TRABALHO DO GOVERNO

(Aprovada a 17 de Janeiro de 1975)

A I Sessão da IV Assembleia Popular Nacional ratificou o "Relatório sobre o Trabalho do Governo" apresentado pelo Primeiro Ministro Chou En-lai em nome do Conselho de Estado. A sessão sustenta que desde a III Assembleia Popular Nacional, sob a direcção do Comité Central do Partido Comunista da China encabeçado pelo Presidente Mao, à luz da linha revolucionária proletária do Presidente Mao e através da Grande Revolução Cultural Proletária e do movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio que se desenvolve agora por toda a parte do país, o Conselho de Estado alcançou grandiosos êxitos tanto nos assuntos internos como

externos. Os deputados presentes à sessão estão profundamente convencidos de que, com outros vinte e tantos anos, dentro deste século, transformaremos, sem dúvida alguma, o nosso país num poderoso Estado socialista moderno.

COMUNICADO DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A Primeira Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da República Popular da China elegeu, no dia 17 de Janeiro de 1975, o Presidente, os vice-presidentes e os membros do Comité Permanente da IV Assembleia Popular Nacional, dando a conhecer o seguinte:

Presidente:

Tchu Te

Vice-presidentes:

Tum Pi-vu, Som Tchim-lim(f.), Cam Chem, Liu Po-tchem, Vu Te, Vei Cuo-tchim, Saifudin, Cuo Mo-jou, Siu Siam-tchien, Nie Jum-tchen, Tchen Iun, Tan Tchen-lin, Li Tsim-tchiuan, Tcham Tim-tchem, Tsai Tcham(f.), Ulanfu, Ngapo Ngawang-Jigme,

Tchou Tchien-jen, Siu Te-hen, Hu Djiué-ven, Li Su-ven(f.) e Iao Lien-vei.

Membros:

(A ordem seguida está conforme ao número crescente de traços dos caracteres dos apelidos dos membros)

Chienbi, Ma Tchem-tsie, Ma Tchum-cu, Ma Siue-li, Ma Hen-tcham, Vam Chi-tai, Vam Chi-huei, Vam Cuen-lan, Vam Quei-tchiam, Vam Siu-tchen(f.), Vam Tsuo-xan, Vam Ie--tchiu, Vam Mao-tchiuan, Vam Can-tcham, Vam Tsim-chem, Vam Tao-yi, Vam Iao--hua(f.), Tem Chu-min, Tem Im-tchao(f.), Ou Tam-liam (f.), Bei Chi-tcham, Niu Fua-ho, Mao Di-tchiu, Pa Sang(f.), Can Tsu-tcham, Lungmei(f.), Chi Liam(f.), Bai Chou-yi, Bardi Hasan, Pak Chun Za(f.), Lui Iu-lan(f.), Lui Tchem-tsao, Lui Mei-im(f.), Liu Ta-nien, Liu Ven-huei, Liu Fei, Tchian Li-im, Tchu Quei-quia, Tchu Liam-tsai, Tchu Iun-xan, Vu Siu-tchiuan, Siu Tsuen-cuei, Hua Luo--cam, Tchuam Si-tchiuan, Suen Iu-cuo, Ien Tsi-tse, Keyum Matniyaz, Iam Tum-tchuem, Iam Po-lan(f.), Iam Pei-lien(f.), Iam Jum-cuo, Siao Tchim-cuam, Vu Tsom-chu, Vu Iu-im(f.),

Vu Sien-fom, Vu Iou-siun, Vu Lem-si, Vu Tchem-tchim, Vu Te-fom, Vu Iao-tsum, Cha Tchien-li, Samalkan(f.), Tchen Iu-niam(f.), Tchen Tse-chem, Tchen A-ta, Tchen Chi-han, Tchen Yi-som, Tchen Vam-tao, Tchen Chu--tchim(f.), Li Fom-lan(f.), Li Chi-jum, Li Tchim-lin, Li Ien-lu, Li Quin-jum, Li Chun--ta, Li Tsu-cuei, Tcham Ven-iu, Tcham Chi--tchom, Tcham Ta-tche, Tcham Ien-tchem, Tcham Cuo-tchim(f.), Tcham Hon-tchi, Tcham Cuei-tchen(f.), Tcham Tie-chem, Tcham Fu-tsai, Vu Sin-iu, Mao Yi-chem, Lin Tchiao-tche(f.), Lin Li-iun(f.), Ien Chuai, Luo Chu-tcham(f.), Tsi Fam, Quin Siu-tchim, Quin Tsu-min, Tchou Chi-tchao, Tchou Chu--tao, Tchou Si-lin, Tchou Huei-fen(f.), Pao-jiletai(f.), Tchao Tchom-iao, Tchao Tsiun--tchen(f.), Jum Yi-jen, Hu Tse-am, Hu Chem, Hu Iu-tche, Hou Tsiun(f.), Iu Ai-fom(f.), Iao Chi-tcham, Tchin Cuei-siam(f.), Sia Djiui--hua(f.), In Tchem-tchom, Cuo Hon-tsie, Cuo Iam-fu, Tam Que-pi(f.), Tam Tchi-xan, Hao Liam, Tchu Huei-fen(f.), Tao Chi-iue, Tsi Pem-fei, Huam Tsou-tchim, Tsao Yi-ou(f.), Tsui Hai-lom, Cam Que-tchim(f.), Liam Bi--ie, Liam Qui-tchiuan, Pem Shao-huei, Tum

Tien-tchen, Tum Quia-cam, Tum Tchi-vu, Su Iu, Fu Iu-fam(f.), Fu Tchiu-tao, Tom Ti--tchou, Tsem Chem, Tsem Tche(f.), Sie Tsim--yi(f.), Tsoji(f.), Sie Li-fu, Tsai Chu-mei(f.), Liao Tchem-tche, Fan Te-lim, Siue Tchim--tchiuan, Siue Si-mei(f.) e Vei Pim-cuei.

O Presidium da I Sessão da
IV Assembleia Popular Nacional da
República Popular da China

Pequim, 17 de Janeiro de 1975

COMUNICADO DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A Primeira Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da República Popular da China nomeou, no dia 17 de Janeiro de 1975, em conformidade com a proposta apresentada pelo Comité Central do Partido Comunista da China, o Primeiro Ministro, os vice-primeiros ministros, os ministros e os chefes das comissões do Conselho de Estado, dando a conhecer o seguinte:

Primeiro Ministro

Chou En-lai

Vice-primeiros ministros

Tem Siao-pim
Tcham Tchuen-tchiao
Li Sien-nien
Tchen Si-lien
Tsi Tem-cuei

Hua Cuo-fom

Tchen Iom-cuei

Vu Cuei-sien(f.)

Vam Tchen

Iu Tchiu-li

Cu Mu

Suen Tchien

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Tchiao Cuan-hua

Ministro da Defesa Nacional

Ie Tchien-im

Chefe da Comissão do Planeamento Estatal

Iu Tchiu-li

Chefe da Comissão do Estado para a Construção Básica

Cu Mu

Ministro da Segurança Pública

Hua Cuo-fom

Ministro do Comércio externo

Li Tchiam

Ministro das Relações Económicas com o Estrangeiro

Fam Yi

Ministro da Agricultura e da Silvicultura
Cha Fom

Ministro da Indústria Metalúrgica
Tchen Chao-cuen

Ministro do Primeiro Ministério da Indústria Mecânica
Li Chuei-tchim

Ministro do Segundo Ministério da Indústria Mecânica
Liu Si-iao

Ministro do Terceiro Ministério da Indústria Mecânica
Li Tsi-tai

Ministro do Quarto Ministério da Indústria Mecânica
Vam Tchem

Ministro do Quinto Ministério da Indústria Mecânica
Li Tchem-fam

Ministro do Sexto Ministério da Indústria Mecânica
Bien Tchian

Ministro do Sétimo Ministério da Indústria Mecânica
Uam Iam

Ministro da Indústria Carbonífera
Siu Quin-tchiam

Ministro da Indústria Petroleira e Química
Cam Chi-en

Ministro da Construção Hidráulica e da Energia Eléctrica
Tchien Djem-im(f.)

Ministro da Indústria Ligeira
Tchien Tche-cuam

Ministro dos Caminhos de Ferro
Van Li

Ministro das Comunicações
Ie Fei

Ministro dos Correios e Telecomunicações
Tchom Fu-siam

Ministro das Finanças
Tcham Quin-fu

Ministro do Comércio
Fan Tse-iu

Ministro da Cultura
Iu Huei-iom

Ministro da Educação
Tchou Jum-sim

Ministro da Saúde Pública

Liu Siam-pim(f.)

Chefe da Comissão da Cultura Física e Desportos

Tchuam Tse-tum

O Presidium da I Sessão da
IV Assembleia Popular Nacional da
República Popular da China

Pequim, 17 de Janeiro de 1975

LISTA DOS MEMBROS DO PRESIDIUM E DO SECRETÁRIO GERAL DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Presidium:

(218 membros; *a ordem seguida está conforme ao número crèscente de traços dos caracteres dos apelidos dos membros)*

Tim Chem, Iu Huei-iom, Chienbi, Ma Tien-chuei, Ma Tchem-chao, Ma Nim, Ma Huei-mim(f.), Vam Ta-jem, Vam Fom-en, Vam Liu-chem, Vam Pi--tchem, Vam Iun-chem, Vam Quei-tchiam, Vam Hon-ven, Vam Vei-tchien(f.), Vam Tsim-mei(f.), Vam Can-tcham, Vam Huai-siam, Vam Tchen, Tem Siao-pim, Tem Tchao-siam, Tem Chu--min, Tem Im-tchao(f.), Vei Cuo-tchim, Musa Ismail, Iou Tai-tchom, Bei Chi-tcham, Niu Siue-tche, Niu Can-yi, Mao Iuan-sin, Oyuntse-

tseg(f.), Ulanfu, Fam Yi, Pa Sang(f.), Ie Tchien--im, Tien Fu-ta, Chi Liam(f.), Bai Ju-pim, Bardi Hasan, Cuam Tchien-lien(f.), Fom Iou-lan, Pi Tim-tchiun, Lui Iu-lan(f.), Lui Mei-im(f.), Liu Ta--nien, Liu Ta-tsie, Liu Tse-hou, Liu Ven-huei, Liu Tchim-tam, Liu Cuam-tao, Liu Sin-iuan, Liu Chem, Liu Po-tchem, Liu Tchien-chiun, Liu Fei, Tchian Tchim(f.), Tchian Vei-tchim, Tchu Iom--quia, Tchu Cuam-ia, Tchu Iun-xan, Tchu Te, Tchiao Cuan-hua, Tchiao Siao-cuam, Vu Tchan, Jen Jum, Siu Chi-iou, Siu Te-hen, Hua Cuo-fom, Hua Luo-cam, Tchuam Tse-tum, Tchuan Si--tchiuan, Tam Yi-djie, Suen Iu-cuo, Suen Ien--cuen, Suen Hun-tche(f.), Ien Tsi-tse, Su Ho, Su Tchen-hua, Tu Tchium-chu(f.), Iam Mu-lan(f.), Iam Li-ju, Iam Cuam, Iam Po-lan(f.) Iam Jum--cuo, Iam Iom, Iam Te-tche, Siao Tchim-cuam, Vu Iu-im(f.), Vu Iou-siun, Vu Cuei-sien(f.), Vu Te, Vu Iao-tsum, Ho Chem-siam, Iu Tchiu-li, Tsou Tchim-jum(f.), Sim Tche-im(f.), Cha Tchien--li, Samalkan(f.), Chin Ien-pim, Som Tcham-cam, Som Tchim-lim(f.), Som Pei-tcham, Tchen Iun, Tchen Iom-cuei, Tchen Iom-siam, Tchen Sien-juei, Tchen Yi-som, Tchen Vam-tao, Tchen Chu--tchim(f.), Tchen Si-lien, Li Ta-tcham, Li Tsim--tchiuan, Li Chi-im, Li Chi-jum, Li Ta, Li Cuam-

-tchim, Li Tche-min, Lí Sien-nien, Li Li(f.), Li Chun-ta, Li Su-ven(f.), Li Tchiam, Li Juei-xan, Li Te-chem, Tcham Fum-lim(f.), Tcham Pim-hua, Tcham Tsum-siun, Tcham Tchuen-tchiao, Tcham Tie-chem, Tcham Iue-nan(f.), Tcham Tim-tchem, Tcham Fu-tsai, Ngapo Ngawang-Jigme, Mao Yi--chem, Lin Tchiao-tche(f.), Lin Li-iun(f.), Lin Iue--tchuen, Lin Iao-hua, Gojimugu, Luo Chu--tcham(f.), Pebala Gelieh-Namje, Tsi Fam, Quin Siu-tchim, Quin Tsu-min, Tchou Sin, Tchou Chu--tao, Tchou Tchien-jen, Chou En-lai, Sien Hen--han, Quiu Tchim-hua, Mom Tsi-mao, Tchao Pu--chu, Tchao Sin-chu, Tchao Tse-iam, Jum Yi-jen, Hu Tse-am, Hu Tchim-bi(f.), Hu Djiué-ven, Hu Iu-tche, Hou Tsiun(f.), Fei Yi-min, Iao Ven-iuan, Iao Lien-vei, Tchin Tsi-vei, Iuan Chuei-pei, Nie Jum-tchen, Tchin Cuei-siam(f.), Tchien Siue-sen, Ni Tche-fu, Siu Tin-tse, Siu Siam-tchien, Siu Tche-siam, Siu Tchim-siu(f.), Siu Tsin-djou, Cuo Cum-djiui, Cuo Mo-jou, Tsao Yi-ou(f.), Tchi Iu--tchem(f.), Tcham Vei-hua, Tsui Hai-lom, Cam Chem, Cam Tchien-min, Liam Bi-ie, Liam Siam--chem, Pem Tchum, Tum Chuam-tchin(f.), Tum Pi-vu, Tum Quia-cam, Tum Tchi-vu, Tchiam Si--min, Han Sien-chu, Tchim Im-qui, Su Iu, Fu Iu--fam(f.), Tom Ti-tchou, Lu Juei-lin, Tsem Shao-

-xan, Tsem Se-iu, Sie Pim-sin(f.), Sie Chiuam-cuei, Sie Tsim-yi(f.), Jui Pan, Lan Jum-im(f.), Lan Chem-hua(f.), Lu Si-tsie, Siao Ven-ien(f.), Sie Siue-com, Tsai Tcham(f.), Liao Tche-cao, Liao Tchem-tche, Saifudin, Tan Iu-bao, Tan Tchi-lom, Tan Tchen-lin, Fan Te-lim, Pan Cuam-chem, Siue Tchim-tchiuan e Siue Si-mei(f.).

Secretário Geral:

Vu Te

COMUNICADO DE IMPRENSA DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

(17 de Janeiro de 1975)

A Primeira Sessão da IV Assembleia Popular Nacional da República Popular da China realizou-se solenemente em Pequim, de 13 a 17 de Janeiro de 1975.

A ordem do dia da sessão foi: 1) Revisão da Constituição; 2) Relatório sobre o trabalho do governo; 3) Eleição e nomeação dos trabalhadores dirigentes do Estado.

A sessão decorreu no Grande Palácio do Povo. Ao fundo da tribuna presidencial, via-se um enorme retrato do nosso grande líder, o Presidente Mao Tsetung, ladeado de bandeiras de um vermelho resplandecente. A sessão elegeu o seu pre-

sidium, composto de 218 representantes. Tchu Te, Tum Pi-vu, Som Tchim-lim, Cam Chem, Liu Po--tchem, Vu Te, Vei Cuo-tchim, Saifudin, Cuo Mo--jou, Siu Siam-tchien, Nie Jum-tchen, Tchen Iun, Tan Tchen-lin, Li Tsim-tchiuan, Tcham Tim--tchem, Tsai Tcham, Ulanfu, Ngapo Ngawang--Jigme, Tchou Tchien-jen, Siu Te-hen, Hu Djiué--ven, Li Su-ven e Iao Lien-vei foram os presidentes permanentes do presidium. Vu Te, secretário geral.

Encontravam-se também na primeira fila da tribuna presidencial Chou En-lai, Vam Hon-ven, Ie Tchien-im, Tem Siao-pim, Tcham Tchuen--tchiao, Tchian Tchim, Siu Chi-iou, Hua Cuo-fom, Tchen Iom-cuei, Tchen Si-lien, Li Sien-nien, Li Te--chem, Iao Ven-iuan, Vu Cuei-sien, Su Tchen-hua e Ni Tche-fu.

Quando o Presidente Tchu Te declarou aberta a sessão, todos os deputados aplaudiram calorosamente e a orquestra executou o hino nacional.

O camarada Tcham Tchuen-tchiao, em nome do Comité Central do Partido Comunista da China, apresentou o "Relatório sobre a revisão da Constituição". O Primeiro Ministro Chou En-lai, em nome do Conselho de Estado, apresentou o "Relatório sobre o Trabalho do Governo".

A partir do dia 14 de Janeiro, os deputados discutiram sèriamente o "Projecto de revisão da Constituição da República Popular da China" e os dois relatórios acima mencionados, submetidos à Assembleia pela Segunda Sessão Plenária do X Comité Central do Partido Comunista da China.

No decurso da preparação da IV Assembleia Popular Nacional, foram eleitos em todo o país um total de 2 885 deputados, ao termo de amplas consultas democráticas e de repetidas discussões. 2 864 deputados participaram na sessão. Encontravam-se, entre eles, os representantes dos operários industriais, camponeses e outros trabalhadores, do Exército Popular de Libertação, dos quadros e intelectuais revolucionários, das personalidades patrióticas e dos chineses do ultramar regressados ao país. 72 por cento dos deputados eram operários, camponeses e soldados. Mais de 22 por cento eram mulheres. Estiveram representadas todas as 54 minorias nacionais. Participaram ainda na sessão 12 deputados originários da província de Taiwan. Muitos deputados são elementos de vanguarda que se destacaram na Grande Revolução Cultural Proletária e no movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio. A composição da IV Assembleia Popular Nacional reflecte plenamente a grande unidade do

povo das nossas diversas nacionalidades, dirigida pela classe operária, baseada na aliança operário-camponesa e que engloba os partidos democráticos patrióticos, as personalidades patrióticas, os chineses patriotas do ultramar e os compatriotas de Hong Kong e Macau; e demonstra a prosperidade e a vitalidade da nossa grande pátria socialista.

Na reunião preparatória, que se realizou entre 5 e 11 do corrente, antes da abertura oficial da sessão, os deputados discutiram os principais documentos da sessão e os demais preparativos.

Esta sessão efectuou-se no momento em que o nosso país conquistou brilhantes êxitos na revolução e construção socialistas, e, particularmente, obteve grandes vitórias na Grande Revolução Cultural Proletária e importantes sucessos no movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio e em que prevalece uma excelente situação dentro e fora do país. A sessão decorreu, do começo ao fim, numa atmosfera de grande júbilo, de estreita unidade, dinamismo e ardor militante. Foi uma reunião de unidade, uma reunião de vitória.

No dia 17 de Janeiro, os deputados aprovaram, por unanimidade, a "Constituição da República Popular da China", Constituição revista, e o "Rela-

tório sobre a revisão da Constituição" apresentado pelo camarada Tcham Tchuen-tchiao, adoptaram unânimemente a resolução referente ao relatório sobre o trabalho do governo e ratificaram o "Relatório sobre o Trabalho do Governo" apresentado pelo camarada Chou En-lai. Os deputados aplaudiram prolongadamente a conclusão desta gloriosa tarefa de significado histórico.

Após a discussão conscienciosa das listas de candidados, apresentadas pela Segunda Sessão Plenária do X Comité Central do Partido Comunista da China, a sessão elegeu, por votação secreta, o Presidente, os vice-presidentes e os membros do Comité Permanente da IV Assembleia Popular Nacional e nomeou o Primeiro Ministro, os vice-primeiros ministros, os ministros e os chefes das comissões do Conselho de Estado.

Ao serem anunciados o resultado da eleição e as nomeações, explodiram no salão, mais uma vez, aplausos prolongados e calorosos.

Os deputados assinalam, com entusiasmo, que o facto de a sessão ter aprovado a nova Lei Fundamental da República Popular da China, definido as gigantescas tarefas da revolução e edificação socialistas do país, elegido e nomeado os novos trabalha-

dores dirigentes do Estado, reflecte plenamente a aspiração comum de todas as nossas nacionalidades de prosseguir até ao fim a revolução sob a ditadura do proletariado, estimula inevitável e extremamente o entusiasmo revolucionário socialista de todo o nosso povo, acelera o ritmo da edificação socialista e tem profundas repercussões na história do nosso país.

A sessão exorta o povo de todas as nacionalidades do país a que, sob a direcção do Comité Central do Partido, chefiado pelo Presidente Mao, se una ainda mais estreitamente, persevere na linha fundamental do Partido, aplique conscienciosamente e defenda corajosamente a nova Constituição, se esforce pela realização de todas as tarefas de combate definidas pela sessão, dê um novo impulso à excelente situação que prevalece actualmente, consolide e reforce a ditadura do proletariado, para conquistar novas vitórias na revolução e edificação socialistas.

A sessão indica que o povo de todo o país deve prosseguir o movimento de crítica a Lin Piao e Confúcio de maneira ampla, profunda e persistente, estudar, tenazmente e com afinco, as obras de Marx, Engels, Lénine, Estáline e as do Presidente

Mao, formar um amplo contingente teórico marxista e impor o Marxismo em todos os domínios da superstrutura. Há que, sob a direcção unificada do Partido, reforçar a edificação dos comités revolucionários a todos os escalões. É imperioso pôr em prática o princípio de **empenhar-se na revolução, estimular a produção, os trabalhos e os preparativos em previsão duma guerra,** edificar o país segundo os princípios de independência e autonomia, apoio nas próprias forças, trabalho árduo, diligência e economia e esforçar-se pelo cumprimento antecipado do plano da economia nacional a fim de transformar o nosso país num Estado socialista moderno e poderoso.

A sessão assinala que a situação internacional, que se caracteriza pelo caos no mundo, continua a evoluir num sentido favorável aos povos. Exacerbam-se ainda mais as diversas contradições fundamentais do mundo; atinge uma maior acuidade a contenda que opõe as duas superpotências, os Estados Unidos e a União Soviética, na sua luta pela hegemonia mundial; vão aumentando os factores da revolução assim como os da guerra. Os povos de todos os países têm que se preparar para enfrentar uma guerra mundial. A sessão salienta que devemos continuar a aplicar a linha revolu-

cionária do Presidente Mao nos assuntos externos, persistir no internacionalismo proletário, reforçar a unidade com os países socialistas, com os povos e nações oprimidas do mundo, fazer a união de todas as forças susceptíveis de serem unidas, apoiar firmemente as lutas do terceiro mundo pela conquista e salvaguarda da independência nacional, pela defesa da soberania do Estado e pelo desenvolvimento da economia nacional, dar o nosso apoio aos Estados e povos do segundo mundo na sua luta contra o controle, a ameaça e o vexame por parte das superpotências. A sessão exorta todo o povo e todos os comandantes e combatentes do Exército Popular de Libertação da China a que apliquem resolutamente a directiva do Presidente Mao de **cavar abrigos profundos, fazer reservas de cereais por toda a parte e jamais ter pretenções à hegemonia,** a que intensifiquem os preparativos de prevenção contra a guerra e estejam a todo o momento vigilantes para aniquilar todo o inimigo que ouse invadir o nosso país. Libertaremos Taiwan!

Povo de todas as nacionalidades do país, unamo-nos e avancemos vitoriosamente pelo rumo indicado pelo Marxismo — Leninismo — Pensamento Mao Tsetung!

ÍNDICE

COMUNICADO DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA 1

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA 3

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO 31
Tcham Tchuen-tchiao

RELATÓRIO SOBRE O TRABALHO DO GOVERNO 47
Chou En-lai

RESOLUÇÃO DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE O TRABALHO DO GOVERNO 71

DOIS COMUNICADOS DA ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTES E MEMBROS

DO COMITÉ PERMANENTE DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRIMEIRO MINISTRO, DOS MINISTROS E DOS CHEFES DAS COMISSÕES DO CONSELHO DE ESTADO 73

LISTA DOS MEMBROS DO PRESIDIUM E DO SECRETÁRIO GERAL DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA 83

COMUNICADO DE IMPRENSA DA I SESSÃO DA IV ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA 87